



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA PRE Nº 254/2020

Regulamenta a elaboração do Relatório de Gestão – Relato Integrado 2020, conforme disposto na Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020, e na Decisão Normativa nº 187, de 9 de setembro de 2020, ambas do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020, e na Decisão Normativa nº 187, de 9 de setembro de 2020, ambas do Tribunal de Contas da União,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada, na forma do Anexo I desta portaria, a comissão responsável pela elaboração e consolidação do Relatório de Gestão – Relato Integrado 2020, conforme determinação do Tribunal de Contas da União - TCU.

Art. 2º Caberá às seguintes unidades administrativas da Secretaria do Tribunal apresentar as informações solicitadas pela comissão responsável pela elaboração do Relatório de Gestão - Relato Integrado 2020:

- I - Presidência – PRE;
- II - Corregedoria – CRE;
- III - Diretoria-Geral – DG;
- IV - Secretaria de Gestão Administrativa – SGA;

- V - Secretaria de Gestão da Informação e de Atos Partidários – SGI;
- VI - Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP;
- VII - Secretaria de Gestão de Serviços – SGS;
- VIII - Secretaria Judiciária – SJU;
- IX - Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF;
- X - Secretaria de Tecnologia da Informação – STI;
- XI - Coordenadoria de Controle Interno – CCI;
- XII - Coordenadoria de Comunicação Social – CCS;
- XIII - Coordenadoria de Gestão Estratégica – CGE;
- XIV - Coordenadoria Executiva da Ouvidoria – CEO;
- XV - Escola Judiciária Eleitoral – EJE.

Parágrafo único. As unidades de que trata este artigo e a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão - CACESS - deverão atender às orientações da DN TCU nº 187/2020 e às solicitações da comissão responsável pela elaboração do Relato Integrado 2020 conforme detalhamentos a serem feitos em processos SEI individualizados iniciados pela comissão instituída por esta portaria.

Art. 3º As providências necessárias à elaboração do Relatório de Gestão – Relato Integrado 2020 deverão ser realizadas em estrita observância aos prazos e etapas estabelecidos no Anexo II desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2020.

Des. ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO
Presidente

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Portaria nº 254, de 10 de novembro de 2020)

COMISSÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO - RELATO INTEGRADO 2020

Unidade	Servidor	Representante
CGE	Ana Márcia Passarini de Resende Ladeira (Presidente)	Titular
CGE	Breno Murari Magnani Machado	Suplente

SGP	Eliane Andrade Braga Ivo	Titular
SGP	Cecília de Moura Barbosa Lima	Suplente
SGA	Rodolfo Francisco Castro Pacheco	Titular
SGA	Luis Eduardo Porto Nogueira	Suplente
SGS	Flávia Dias de Oliveira Santos	Titular
SGS	Edvane Rodrigues de Oliveira Machado	Suplente
SOF	Adriano Denardi Júnior	Titular
SOF	Luiz Fernando de Castro Fernandino	Suplente
STI	Glaysson Gomes Rocha	Titular
STI	Valéria Aparecida Antunes Freitas Vargens	Suplente
CCS	Antonio de Faria Neto	Titular
CCS	Carolina Frasceschini Rosa de Faria	Suplente

ANEXO II

(a que se refere o art. 3º da Portaria nº 254, de 10 de novembro de 2020)

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO - RELATO INTEGRADO 2020

UNIDADE	ASSUNTO	PRAZO
Todas as Unidades	Envio das informações exigidas pela DN TCU 187/2020 à Comissão IR 2020 via processos SEI individualizados	Até 26/01/2021
Comissão RI 2020	Leitura, consolidação, diagramação e definição do leiaute do relato integrado e dos sítios eletrônicos criados	Até 21/03/2021
DG e Presidência	Avaliação e aprovação do relato integrado e sítios eletrônicos	Até 26/03/2021
CGE	Envio do Relatório de Gestão ao TCU por meio eletrônico	Até 31/03/2021



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, Presidente**, em 10/11/2020, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1127929** e o código CRC **F1FC029F**.

0012079-03.2020.6.13.8000

1127929v1